

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.174, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes construção, ampliação e reforma; incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando as Portarias nº 1.625/GM/MS de 2 de agosto de 2013, nº 1.662, de 8 de agosto de 2013, nº 1.678, de 9 de agosto de 2013, nº 1.816, de 26 de agosto de 2013, nº 2.413, de 14 de outubro de 2013, nº 2.429, de 15 de outubro de 2013, nº 2.666, de 6 de novembro de 2013 e nº 2.683, de 8 de novembro de 2013, que autorizam a emissão de empenhos para propostas cadastradas no Sistema de Cadastramento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2013 que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Habilitar as propostas descritas no anexo IV a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 5º Habilitar as propostas descritas no anexo V a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 6º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013;

III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

IV - no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013; e

V - no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 7º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DF	BRASILIA	12116247000113006	659.000,00	28290010	10301201585810053
DF	BRASILIA	12116247000113007	659.000,00	28290010	10301201585810053
DF	BRASILIA	12116247000113008	659.000,00	28290010	10301201585810053
PB	CAMPINA GRANDE	24513574000113016	512.000,00	27140005	10301201585811392
PB	CAMPINA GRANDE	24513574000113024	408.000,00	27140005	10301201585811392
RJ	MIRACEMA	36285484000113010	408.000,00	33220005	10301201585810033
RJ	SAO GONCALO	11884903000113020	408.000,00	27770003	10301201585810033
TO TAL		7 propostas	3.713.000,00		

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	FIGUEIRA	11200817000113008	4052633	PSF URBANO 1	199.995,00	25560005	10301201585810041
RS	TAQUARA	11940346000113009	2225700	UNIDADE BASICA DE SAUDE FAZENDA FIALHO	99.975,00	28670007	10301201585810043
TO TAL		2 propostas			299.970,00		

ANEXO III

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	CAMPINA GRANDE	24513574000113027	2362678	USF TAMBOR	42.562,52	27140006	10301201585811392
PB	CAMPINA GRANDE	24513574000113029	2362732	USF JARDIM CONTINENTAL	51.448,80	27140006	10301201585811392
PB	CAMPINA GRANDE	24513574000113030	5053188	USF ARAXA	95.976,00	27140006	10301201585811392

PB	CAMPINA GRANDE	245135740 00113031	51164 49	USF JOSE PINHEIRO I	68.629,40	27140006	103012015858 11392
PB	CAMPINA GRANDE	245135740 00113032	2595419	USF PEDREGAL II RAIMUNDO CARNEIRO	82.206,00	27140006	103012015858 11392
TO TAL		5 propostas			340.822,72		

ANEXO IV
PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA
ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ESPLANADA	113674650001130 08	180.000,00	27350002	10301201585810029
BA	ESPLANADA	113674650001130 09	180.000,00	27350002	10301201585810029
BA	JOAO DOURADO	120724790001130 09	180.000,00	27350002	10301201585810029
GO	ITARUMA	111968420001130 01	180.000,00	32650005	10301201585810052
PA	NOVO REPARTIMENTO	095551100001130 10	80.000,00	11420001	10301201585810015
PR	BALSA NOVA	105055990001130 09	180.000,00	28430004	10301201585810041
PR	CENTENARIO DO SUL	093337960001130 06	180.000,00	25560005	10301201585810041

PR	LEOPOLIS	112923180001130 03	100.000,00	28430004	10301201585810041
PR	PORTO VITORIA	094225620001130 05	80.000,00	28430004	10301201585810041
RJ	PARATY	126403420001130 13	80.000,00	13100012	10301201585810033
RJ	PORTO REAL	121070490001130 03	180.000,00	13100012	10301201585810033
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	118821470001130 03	100.000,00	24480010	10301201585810024
RN	CERRO CORA	102673860001130 07	80.000,00	24480010	10301201585810024
RN	EQUADOR	139371700001130 05	80.000,00	24480010	10301201585810024
SC	ARARANGUA	111514600001130 08	100.000,00	18860016	10301201520YL0042
SC	ATALANTA	112112600001130 03	100.000,00	18860016	10301201520YL0042
SC	CAMPO ERE	113077760001130 09	100.000,00	18860016	10301201520YL0042
SC	GAROPABA	085437620001130 03	100.000,00	22530007	10301201585810042
SC	ILHOTA	107884730001130 01	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	INDAIAL	113554830001130 10	100.000,00	18860016	10301201520YL0042
SC	ITAPOA	114854100001130 03	100.000,00	22530007	10301201585810042
SC	ITUPORANGA	114074430001130 03	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	ITUPORANGA	114074430001130 05	80.000,00	22530007	10301201585810042
SC	ITUPORANGA	114074430001130 06	80.000,00	22530007	10301201585810042
SC	LUIZ ALVES	113016580001130 02	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	PENHA	104796700001130 01	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	RIO DO OESTE	114150180001130 02	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	RIO DO SUL	104691990001130 11	80.000,00	28560005	10301201520YL0042
SC	SANTA CECILIA	114169930001130 05	80.000,00	28560005	10301201520YL0042

SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	1 0 4 2 2 5 8 7 0 0 0 1 1 3 0 0 4	180.000,00	32420002	10301201585810042
SP	CESARIO LANGE	1 1 9 3 5 8 7 9 0 0 0 1 1 3 0 0 5	100.000,00	15810008	10301201585810035
SP	CESARIO LANGE	1 1 9 3 5 8 7 9 0 0 0 1 1 3 0 0 6	100.000,00	15810008	10301201585810035
SP	PRAIA GRANDE	1 1 2 5 2 9 4 0 0 0 0 1 1 3 0 3 7	100.000,00	25200010	10301201585810035
TO T A L		33 propostas	3.660.000,00		

ANEXO V
PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	0 7 7 9 2 1 3 7 0 0 0 1 1 3 0 7 9	R\$ 4.504.000,00	27290006	10301201585810027
				29070001	
				27300006	
BA	ESPLANADA	1 3 8 8 5 2 3 1 0 0 0 1 1 3 0 0 2	R\$ 39.950,00	27350002	10301201585810029
BA	SERRINHA	1 3 8 4 5 0 8 6 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 400.000,00	27350002	10301201585810029
ES	MARECHAL FLORIANO	1 4 4 9 9 2 2 9 0 0 0 1 1 3 0 0 5	R\$ 500.000,00	28990007	10301201585810032
ES	MONTANHA	1 4 8 2 9 9 6 1 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 589.880,00	27720008	10301201585810032
				28990007	
ES	RIO BANANAL	2 7 7 4 4 1 4 3 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 249.272,00	24910004	10301201585810032
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	1 3 9 5 3 7 4 2 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 200.000,00	24930006	10301201585810032
ES	VILA PAVAO	1 0 9 0 6 1 3 1 0 0 0 1 1 3 0 0 5	R\$ 110.000,00	27720008	10301201585810032
MG	PARAOPEBA	1 2 8 0 9 5 5 2 0 0 0 1 1 3 0 0 4	R\$ 300.000,00	27580001	10301201585810031
MT	NOVA CANAA DO NORTE	1 3 8 8 9 8 7 4 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 100.000,00	29360007	10301201585810051
MT	NOVA MUTUM	1 2 5 2 4 0 3 4 0 0 0 1 1 3 0 0 3	R\$ 272.000,00	29360007	10301201585810051
				28920017	
PB	CAMPINA GRANDE	2 4 5 1 3 5 7 4 0 0 0 1 1 3 0 1 5	R\$ 399.990,00	27140005	1 0 3 0 1 2 0 1 5 8 5 8 1 1 3 9 2
				27140006	
PB	SANTA RITA	0 8 6 9 4 2 2 2 0 0 0 1 1 3 0 1 9	R\$ 300.000,00	28960017	1 0 3 0 1 2 0 1 5 8 5 8 1 1 5 1 5
PB	SOUSA	0 5 6 2 6 6 9 7 0 0 0 1 1 3 0 1 5	R\$ 100.000,00	28960016	10301201585810025
PB	TAVARES	1 0 5 9 8 3 6 4 0 0 0 1 1 3 0 0 9	R\$ 736.270,00	27120010	10301201585810025
				28960016	
PE	GOIANA	1 0 1 5 0 0 4 3 0 0 0 1 1 3 0 0 3	R\$ 300.000,00	27170003	10301201585810026
PE	QUIPAPA	1 1 2 9 9 0 0 1 0 0 0 1 1 3 0 0 4	R\$ 400.000,00	16930016	1 0 3 0 1 2 0 1 5 8 5 8 1 1 6 9 3
PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	01878519000213005	R\$ 72.000,00	11 6 8 0 0 0 4	10301201585810022
PR	ARAPONGAS	0 9 2 6 7 6 0 9 0 0 0 1 1 3 0 0 4	R\$ 199.340,00	36500015	10301201585810041
				28740012	
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	7 6 2 0 8 8 3 4 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 217.514,00	25560005	10301201585810041
PR	CONTENDA	0 8 8 9 2 0 1 8 0 0 0 1 1 3 0 0 4	R\$ 300.000,00	28430004	10301201585810041
PR	DOUTOR ULYSSES	1 0 5 8 0 9 9 3 0 0 0 1 1 3 0 0 2	R\$ 100.000,00	28430004	10301201585810041
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0 1 6 1 2 6 3 4 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 120.000,00	25560005	10301201585810041
PR	FAXINAL	7 5 7 7 1 2 9 5 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 250.000,00	25560005	10301201585810041
PR	FIGUEIRA	7 8 0 6 3 7 3 2 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 100.000,00	25560005	10301201585810041
PR	MANOEL RIBAS	0 9 3 7 6 6 4 4 0 0 0 1 1 3 0 0 1	R\$ 150.000,00	25560005	10301201585810041
PR	MAUA DA SERRA	9 5 5 4 8 4 0 0 0 0 0 1 1 3 0 0 2	R\$ 100.000,00	25560005	10301201585810041
PR	PIEN	7 6 0 0 2 6 6 6 0 0 0 1 1 3 0 0 2	R\$ 200.000,00	25560005	10301201585810041
PR	PITANGUEIRAS	1 0 7 3 7 1 3 2 0 0 0	R\$ 198.934,00	28740012	10301201585810041

		113002			
PR	PORECATU	09412450000 113004	R\$ 100.000,00	28430004	10301201585810041
PR	RIO NEGRO	76002641000 113002	R\$ 200.000,00	25560005	10301201585810041
PR	RONCADOR	10517867000 113001	R\$ 100.000,00	28430004	10301201585810041
PR	WENCESLAU BRAZ	76920800000 113001	R\$ 250.000,00	25560005	10301201585810041
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	11962794000 113006	R\$ 200.000,00	13100012	10301201585810033
RJ	BELFORD ROXO	11868019000 113020	R\$ 1.300.040,00	17750009	10301201585813282
RJ	BELFORD ROXO	11868019000 113041	R\$ 299.900,00	24950002	10301201585813282
RJ	CANTAGALO	03576656000 113002	R\$ 200.000,00	13100012	10301201585810033
RJ	MENDES	12014954000 113002	R\$ 200.000,00	13100012	10301201585810033
RJ	SEROPEDICA	13813107000 113012	R\$ 300.000,00	17750006	10301201585813355
RJ	SEROPEDICA	13813107000 113018	R\$ 388.000,00	27850007	10301201585810001
RN	ACARI	11826099000 113001	R\$ 150.000,00	21230010	10301201585810024
RN	ALTO DO RODRIGUES	97546089000 113008	R\$ 500.000,00	27100003 24480010	10301201585810024
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	11882147000 113002	R\$ 120.000,00	24480010	10301201585810024
RN	CANGUARETAMA	13094678000 113010	R\$ 150.000,00	24480010	10301201585810024
RN	CERRO CORA	10267386000 113004	R\$ 420.000,00	24480010	10301201585810024
RN	EQUADOR	13937170000 113004	R\$ 191.040,00	24480010	10301201585810024
RN	IPUEIRA	11931702000 113002	R\$ 130.000,00	21230010	10301201585810024
RN	ITAU	70031612000 113001	R\$ 150.000,00	21230010	10301201585810024
RN	LAGOA NOVA	11415626000 113001	R\$ 200.000,00	24480010	10301201585810024
RN	MOSSORO	11965996000 113035	R\$ 500.000,00	24480010	10301201585810024
RN	SANTANA DO MATOS	11842698000 113006	R\$ 249.993,00	21230010	10301201585810024
RN	UMARIZAL	12439069000 113006	R\$ 300.000,00	24480010	10301201585810024
RN	VICOSA	11313552000 113001	R\$ 200.000,00	24480010	10301201585810024
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	63761944000 113001	R\$ 250.000,00	34300013	10301201585810011
SC	ARVOREDO	10557402000 113001	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	BELA VISTA DO TOLDO	10324957000 113004	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	CALMON	11370420000 113005	R\$ 91.000,00	32420002	10301201585810042
SC	CALMON	11370420000 113006	R\$ 39.000,00	32420002	10301201585810042
SC	CELSO RAMOS	14608771000 113007	R\$ 99.968,00	28520007	10301201585810042
SC	IBIRAMA	11420709000 113008	R\$ 99.924,00	22530007	10301201585810042
SC	ITUPORANGA	11407443000 113004	R\$ 70.000,00	22530007	10301201585810042
SC	LEBON REGIS	11218128000 113003	R\$ 109.772,71	32420002	10301201585810042
SC	LUIZ ALVES	11301658000 113003	R\$ 100.000,00	22530007	10301201585810042
SC	PAIAL	11399310000 113002	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	PONTE ALTA	12230791000 113002	R\$ 300.000,00	18860014	10301201585810042
SC	PRAIA GRANDE	00584073000 113005	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042

SC	RIO DAS ANTAS	97526125000 113001	R\$ 100.000,00	22530007	10301201585810042
SC	SANTA CECILIA	11416993000 113006	R\$ 400.000,00	28540005 22530007	10301201585810042
SC	SANTA ROSA DE LIMA	11342435000 113003	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	SANTA TEREZINHA	14156774000 113002	R\$ 100.000,00	22530007	10301201585810042
SC	SAO BERNARDINO	11431615000 113003	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	10422587000 113007	R\$ 228.000,00	32420002	10301201585810042
SC	SAO JOAO DO SUL	11364800000 113002	R\$ 250.000,00	28570009 22530007	10301201585810042
SC	TRES BARRAS	11491075000 113006	R\$ 140.000,00	32420002	10301201585810042
SC	TREZE TILIAS	03347885000 113001	R\$ 112.000,00	32420002	10301201585810042
SC	URUBICI	12488175000 113001	R\$ 120.000,00	32420002	10301201585810042
SC	XANXERE	10396929000 113009	R\$ 20.000,00	28530004	10301201585810042
SC	XAVANTINA	10441099000 113003	R\$ 130.000,00	32420002	10301201585810042
SP	CACHOEIRA PAULISTA	12072954000 113008	R\$ 200.000,00	28000002	10301201585810035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	67360404000213007	R\$ 50.000,00	28010001	10301201585810035
SP	CESARIO LANGE	11935879000 113007	R\$ 50.000,00	15810008	10301201585810035
SP	GAVIAO PEIXOTO	12471477000 113005	R\$ 100.000,00	28010001	10301201585810035
SP	ITANHAEM	13889813000 113007	R\$ 300.000,00	23660010	10301201585810035
SP	ITAPEVI	10864334000 113008	R\$ 200.000,00	28000002	10301201585810035
SP	PILAR DO SUL	12389301000 113002	R\$ 100.000,00	28010001	10301201585810035
SP	PRAIA GRANDE	11252940000 113014	R\$ 1.300.000,00	25190003	10301201585813825
SP	PRAIA GRANDE	11252940000 113035	R\$ 92.000,00	28030014	10301201585813825
SP	PRAIA GRANDE	11252940000 113036	R\$ 300.000,00	25200010	10301201585810035
SP	REGISTRO	11568304000 113007	R\$ 50.000,00	28010001	10301201585810035
SP	SUZANO	1114190600011 3003	R\$ 498.244,00	28010001	10301201585810035
TOTAL		90	25.028.031,71		